

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº339-GP 12/06/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente ao período decenal de 1977/2007;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

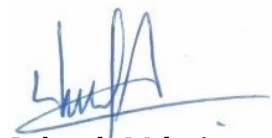
Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública, MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS, mat. nº 023-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 03/07/1997 a 02/07/2007, inerente ao primeiro decênio, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, com início em 23/01/2018 e término em 22/07/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 12 de junho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº340-GP 18/06/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando o pedido formal da servidora para exercer as atividades funcionais do cargo para o qual fora admitida;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, FRANCIEDNA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, mat. 0849-4, na Secretaria de Educação, com exercício funcional no Centro Profissionalizante, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer as atividades funcionais do seu cargo, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 18 de junho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito